



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

TERMO RETI- RATIFICAÇÃO Nº 01/2015

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
OBJETO DO CONTRATO	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA FÉ DO SUL – AME SANTA FÉ DO SUL
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM	01/03/2013
JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/> Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Ajustes eventuais
	<input type="checkbox"/> Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
	<input checked="" type="checkbox"/> Termo retirratificação ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2015.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo reti- ratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.  São Paulo, 29 de dezembro de 2014.
PELA CONTRATANTE	 _____ DR. DAVID EVERSON UIP SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
PELA OSS CONTRATADA	 _____ VALMIR ANTONIO DORNELAS PROVEDOR

Se de acordo  
David Everson Uip  
Secretario de Estado da Saúde



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, GERENCIADORA DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA FÉ DO SUL - AME

**TERMO RETI- RATIFICAÇÃO Nº:** 01/2015

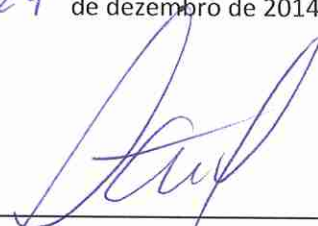
**DO OBJETO:** O presente **TERMO RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SANTA FÉ DO SUL – AME SANTA FÉ DO SUL**, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

- a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-los por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 29 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**DR. DAVID EVERSON UIP**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Se de acordo

David Everson Uip  
Secretario de Estado da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**VALMIR ANTONIO DORNELAS**  
**PROVEDOR**



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/15

Processo Origem nº 001.0500.000.215/2012

Processo nº 001.0500.000.105/2014

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/03/2013 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA FÉ DO SUL – AME SANTA FÉ DO SUL.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 72.957.814/0001-20, inscrito no CREMESP sob nº 01.035, com endereço à Rua Mina Gerais nº 3051 – Votuporanga – SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga sob nº 07 de 14/02/1948, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Valmir Antonio Dornelas, RG nº 18.876.400-8, CPF nº 109.471.688-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.215/2012, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidade de Santa Fé do Sul – AME Santa Fé do Sul** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA FÉ DO SUL – AME SANTA FÉ DO SUL**, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alterados os Anexos Técnicos I, II e III do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 01/03/2013 e acrescenta na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, o PARÁGRAFO SÉTIMO e na CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, o PARÁGRAFO SÉTIMO, conforme redação abaixo:

#### CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO SÉTIMO

Pela prestação dos serviços especificados no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, do Termo de Retirratificação nº 01/15, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a importância estimada de **R\$ 8.182.152,00 (Oito milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais)**, e no Anexo III – Dos Indicadores de Qualidade (parte variável), cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO, conforme a Instrução TCESP nº 01/2008**, correspondente ao exercício financeiro de 2015 e que onerará a:

**UGE 090192**  
**Atividade 10 302 0930 4852 0000**  
**Natureza da Despesa 33 90 39**  
**Fonte de Recursos: TESOURO**

#### CLAUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARÁGRAFO SÉTIMO

Fica acrescentado ao presente Contrato o somatório dos valores a serem repassados em 2015, estimado em **R\$ 8.182.152,00 (Oito milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/12 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do contrato (1/12 de 10% do orçamento anual).

As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Mês	Valor
Janeiro	681.846,00
Fevereiro	681.846,00
Março	681.846,00
Abril	681.846,00
Maiο	681.846,00
Junho	681.846,00
Julho	681.846,00
Agosto	681.846,00
Setembro	681.846,00
Outubro	681.846,00
Novembro	681.846,00
Dezembro	681.846,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.182.152,00</b>



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2015.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de retirratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29, de dezembro de 2014.




\_\_\_\_\_  
VALMIR ANTONIO DORNELAS  
PROVEDOR



\_\_\_\_\_  
DR. DAVID EVERSON UIP  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
*Se de acordo*  
David Everson Uip  
Secretario de Estado da Saúde

#### Testemunhas:

1)   
Nome: Colômbio de Queiroz  
R.G.: 21452266-0

2)   
Nome: Jumara Rodrigues  
R.G.: \_\_\_\_\_  
Diretor Técnico II  
CGCSS/GGA/AME





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

#### I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual – IAMSPE (Lei Complementar nº 971/2005), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

#### **1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

O atendimento ambulatorial compreende:

- Primeira consulta
- Interconsulta
- Consultas subsequentes (retornos)
- Procedimentos terapêuticos realizados por especialidades não médicas
- Cirurgias Ambulatoriais (Cirurgias Maiores Ambulatoriais e cirurgias menores ambulatoriais)
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo
- Sessões de tratamento: hemoterapia, litotripsia, hemodiálise, hemodinâmica, radioterapia e quimioterapia.

1.1 Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede/UBS - Unidades Básicas de Saúde, ao Ambulatório, para atendimento a uma determinada especialidade médica. No caso de atendimento não médico a primeira consulta deve se dar apenas na especialidade de fisioterapia, quando disponibilizada para unidades externas.

1.2 Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição, tanto no que se refere ao atendimento médico quanto ao não médico.

1.3 Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.

1.4 Os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como procedimentos terapêuticos realizados (sessões) por especialidades não médicas.

1.5 As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

1.6 Serão consideradas intervenções cirúrgicas ambulatoriais aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requeiram internações hospitalares. Serão classificados como Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) os procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos, que pressupõe a presença do médico anestesista, realizados com anestesia geral, loco regional ou local, com ou sem sedação que requeiram cuidados pós-operatórios de curta duração, não necessitando internação hospitalar. Serão classificados como cirurgia menor ambulatorial (cma) os procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade realizados com anestesia local ou troncular que podem ser realizados em consultório, sem a presença do médico anestesista, e que dispensam cuidados especiais no pós-operatório.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Salientamos que o registro da atividade cirúrgica classificada como ambulatorial se dará pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

1.7 Com relação às Sessões de Tratamento: Quimioterapia, Hemodiálise, Hemodinâmica, etc., o volume realizado mensalmente pela unidade será informado com destaque, para acompanhamento destas atividades, conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

### 2. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência deste Contrato, de comum acordo entre os contratantes, **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SANTA FÉ DO SUL** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo de Retirratificação ao presente Contrato.

### II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

#### II. 1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2015 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total Anual
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Primeira Consulta	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	27.600
Interconsulta	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	2.040
Subsequente	2.030	2.030	2.030	2.030	2.030	2.030	2.030	2.030	2.030	2.030	2.030	2.030	24.360
<b>Total</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>54.000</b>

MÉDICAS	2015	MÉDICAS	2015
Acupuntura		Infectologia	
Alergia / Imunologia		Mastologia	
Anestesiologia		Nefrologia	
Cardiologia	X	Neonatologia	
Cirurgia Cardiovascular		Neurologia	X
Cirurgia Cabeça e Pescoço		Neurologia Infantil	
Cirurgia Geral	X	Neurocirurgia	
Cirurgia Pediátrica		Obstetrícia	X
Cirurgia Plástica		Oftalmologia	X
Cirurgia Torácica		Oncologia	
Cirurgia Vascular	X	Ortopedia	X
Dermatologia	X	Otorrinolaringologia	X
Endocrinologia	X	Pneumologia	X
Endocrinologia Infantil		Pneumologia Infantil	
Fisiatria		Proctologia	X
Gastroenterologia	X	Psiquiatria	
Geriatria	X	Reumatologia	
Ginecologia		Urologia	X
Hematologia		Outros	





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### II. 2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2015

Não Médica	1º semestre						2º semestre						Total Anual
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Consulta	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	1.920
Sessão	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	7.680
<b>Total</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>9.600</b>

NÃO MÉDICAS	2015	NÃO MÉDICAS	2015
Enfermeiro		Psicólogo	X
Farmacêutico		Terapeuta Ocupacional	X
Fisioterapeuta		Buco Maxilo	
Fonoaudiólogo	X	Odontologia	
Nutricionista	X	Outros	

### II. 3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS

Cirurgia Ambulatorial	1º semestre						2º semestre						Total Anual
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CMA (MAIOR)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
cma (menor)	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600
<b>Total</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>3.600</b>

### II. 4 - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO (ÂMBITO HOSPITALAR OU EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL)

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **11.880 exames**, a pacientes **EXTERNOS** ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total Anual
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Radiologia	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600
Ultrassonografia	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000
Endoscopia	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Diagnóstico em Especialidades	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.800
<b>Total</b>	<b>990</b>	<b>990</b>	<b>990</b>	<b>990</b>	<b>990</b>	<b>990</b>	<b>990</b>	<b>990</b>	<b>990</b>	<b>990</b>	<b>990</b>	<b>990</b>	<b>11.880</b>

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

### III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;





## ***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE***

- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- ( x ) Consulta Médica
- ( x ) Atendimento não médico
- ( x ) Cirurgia Ambulatorial
- ( x ) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 02 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA FÉ DO SUL – AME SANTA FÉ DO SUL**, para o exercício de 2015, fica estimado no valor de **R\$ 8.182.152,00 (Oito milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais)** e compõe-se da seguinte forma:

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

Linha de Contratação	%	Valor
Consulta médica	80,00	6.545.721,60
Atendimento não médico	5,00	409.107,60
Cirurgia	5,00	409.107,60
SADT Externo	10,00	818.215,20

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três), será repassado em 12 (doze) parcelas **segundo tabela abaixo**:

Mês	
Janeiro	613.661,40
Fevereiro	613.661,40
Março	613.661,40
Abril	613.661,40
Maio	613.661,40
Junho	613.661,40
Julho	613.661,40
Agosto	613.661,40
Setembro	613.661,40
Outubro	613.661,40
Novembro	613.661,40
Dezembro	613.661,40
<b>Total</b>	<b>7.363.936,80</b>





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três), será repassado mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimado **segundo tabela abaixo**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão:

Mês	
Janeiro	68.184,60
Fevereiro	68.184,60
Março	68.184,60
Abril	68.184,60
Mai	68.184,60
Junho	68.184,60
Julho	68.184,60
Agosto	68.184,60
Setembro	68.184,60
Outubro	68.184,60
Novembro	68.184,60
Dezembro	68.184,60
<b>Total</b>	<b>818.215,20</b>

4.3. A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA FÉ DO SUL – AME SANTA FÉ DO SUL**;

5. Visando o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA FÉ DO SUL – AME SANTA FÉ DO SUL**;

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site [www.gestao.saude.sp.gov.br](http://www.gestao.saude.sp.gov.br), disponibilizado pela **CONTRATANTE** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos;

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA FÉ DO SUL – AME SANTA FÉ DO SUL** e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A **CONTRATANTE** procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do **CONTRATO DE GESTÃO**.

7. A cada período de 03 (três) meses, a **CONTRATANTE** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Nos meses de Janeiro e Julho, a **CONTRATANTE** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **CONTRATADA** do semestre findo, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades semestrais estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

9. Da análise semestral referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do **CONTRATO DE GESTÃO**.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao **CONTRATO DE GESTÃO** em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

### II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

#### II.1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

##### (Parte Variável do Contrato de Gestão)

Os valores percentuais apontados na tabela abaixo, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 (quatro dois) deste documento.

#### II.2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

##### (Parte Fixa do Contrato de Gestão)

1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão nos meses de Janeiro a Julho
2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA I – Para Contratos de Gestão para gerenciamento de Unidades exclusivamente Ambulatoriais e outros tipos de atividades

<b>CONSULTAS MÉDICAS</b>	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial - médica
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial - médica
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% do peso percentual da atividade ambulatorial - médica X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume pactuado	70% do peso percentual da atividade ambulatorial - médica X orçamento do ambulatório (R\$)
<b>ATENDIMENTO NÃO MÉDICO</b>	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade atendimento não médico
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade atendimento não médico
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% do peso percentual da atividade atendimento não médico X orçamento do ambulatório (R\$)
	Menos que 70% do volume pactuado	70% do peso percentual da atividade atendimento não médico X orçamento do ambulatório (R\$)
<b>CIRURGIA AMBULATORIAL</b>	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade de cirurgia ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade cirurgia ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% do peso percentual da atividade cirurgia ambulatorial X orçamento do ambulatório (R\$)
	Menos que 70% do volume pactuado	70% do peso percentual da atividade cirurgia ambulatorial X orçamento do ambulatório (R\$)
<b>SADT EXTERNO</b>	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade SADT
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade SADT
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% do peso percentual da atividade SADT X orçamento do ambulatório (R\$)
	Menos que 70% do volume pactuado	70% do peso percentual da atividade SADT X orçamento do ambulatório (R\$)



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO III INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores, é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados, desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

**IMPORTANTE:** *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada Ambulatório serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do **CONTRATO DE GESTÃO**.

#### PRÉ- REQUISITOS:

- ✓ CONTROLE DE ORIGEM DE PACIENTES
- ✓ PERDA PRIMÁRIA
- ✓ TAXA DE ABSENTEÍSMO
- ✓ TAXA DE CANCELAMENTO CIRURGIA
- ✓ ÍNDICE DE RETORNO
- ✓ ALTA GLOBAL

#### INDICADORES VALORADOS 2015

INDICADORES	TRIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Comissão de Revisão de Prontuários	20%	20%	20%	20%
Política de Humanização	30%	30%	30%	30%
Qualidade na Informação	50%	50%	50%	50%



**Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão**

Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão: 01/2015

Processo: 001.0500.000.089/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: OSS Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, qualificada como Organização Social de Saúde, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Marinho" - Ame Itapeva

CNPJ: 49.797.293/0001-79

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Marinho" - Ame Itapeva, para os meses de janeiro a março do exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
  - b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
  - c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
- Volume de Atividades Contratadas:  
Atendimento médico: 20.262 consultas/janeiro a março  
Atendimento não médico: 4.200 consultas/janeiro a março  
Cirurgia Ambulatorial: 900 cirurgias/janeiro a março  
SADT Externo: 1.194 exames/janeiro a março  
Valor: R\$ 2.485.248,00 mediante a liberação de 3 parcelas mensais.

Que onerar: UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Tesouro  
Data da Assinatura: 29-12-2014  
Vigência: 01-01-2015 a 31-12-2015

**Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão**

Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão: 01/2015

Processo: 001.0500.000.090/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: OSS Associação Congregação Santa Catarina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Itapeva - Ame Itapeva

CNPJ: 60.922.168/0001-86

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades de Itapeva - Ame Itapeva, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
  - b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
  - c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
- Volume de Atividades Contratadas:  
Atendimento médico: 81.348 consultas/ano  
Atendimento não médico: 32.892 consultas/ano  
Cirurgia Ambulatorial: 3.480 cirurgias/ano  
SADT Externo: 17.820 exames/ano  
Valor: R\$ 13.748.436,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.

Que onerar: UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Tesouro  
Data da Assinatura: 29-12-2014  
Vigência: 01-01-2015 a 31-12-2015

**Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão**

Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão: 01/2015

Processo: 001.0500.000.092/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, qualificada como Organização Social de Saúde, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Avelino Fernandes" - Ame Jales

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Avelino Fernandes" - Ame Jales, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
  - b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
  - c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
- Volume de Atividades Contratadas:  
Atendimento médico: 72.000 consultas/ano  
Atendimento não médico: 28.800 consultas/ano  
Cirurgia Ambulatorial: 2.940 cirurgias/ano  
SADT Externo: 15.780 exames/ano  
Valor: R\$ 9.037.824,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.

Que onerar: UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Tesouro  
Data da Assinatura: 29-12-2014  
Vigência: 01-01-2015 a 31-12-2015

**Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão**

Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão: 01/2015

Processo: 001.0500.000.102/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: OSS Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Antonio Carlos Fontoura da Silva - Ame Presidente Prudente

CNPJ: 53.221.255/0001-40

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Antonio Carlos Fontoura da Silva - Ame Presidente Prudente, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
  - b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
  - c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
- Volume de Atividades Contratadas:  
Atendimento médico: 141.840 consultas/ano  
Atendimento não médico: 43.032 consultas/ano  
Cirurgia Ambulatorial: 7.200 cirurgias/ano  
SADT Externo: 26.040 exames/ano  
Serviço dispensação órteses (Ride Lucy): 1.404 acompanhamentos/ano  
Serviço de Audiologia: 2.400 consultas/ano  
Valor: R\$ 18.336.000,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.

Que onerar: UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Tesouro  
Data da Assinatura: 29-12-2014  
Vigência: 01-01-2015 a 31-12-2015

**Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão**

Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão: 01/2015

Processo: 001.0500.000.105/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Fé do Sul - Ame Santa Fé do Sul

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Fé do Sul - Ame Santa Fé do Sul, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
  - b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
  - c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
- Volume de Atividades Contratadas:  
Atendimento médico: 54.000 consultas/ano  
Atendimento não médico: 9.600 consultas/ano  
Cirurgia Ambulatorial: 3.600 cirurgias/ano  
SADT Externo: 11.880 exames/ano  
Valor: R\$ 8.182.152,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.

Que onerar: UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Tesouro  
Data da Assinatura: 29-12-2014  
Vigência: 01-01-2015 a 31-12-2015

**Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão**

Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão: 01/2015

Processo: 001.0500.000.109/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: OSS Associação Lar São Francisco na Província de Deus, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de São José do Rio Preto - Ame São José do Rio Preto

CNPJ: 53.221.255/0001-40

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, Ambulatório Médico de Especialidades de São José do Rio Preto - Ame São José do Rio Preto, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
  - b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
  - c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
- Volume de Atividades Contratadas:  
Atendimento médico: 138.984 consultas/ano  
Atendimento não médico: 29.832 consultas/ano  
Cirurgia Ambulatorial: 14.400 cirurgias/ano  
SADT Externo: 49.656 exames/ano  
Atendimento de Odontologia: 600 consultas/ano  
Valor: R\$ 21.694.140,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.

Que onerar: UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Tesouro  
Data da Assinatura: 29-12-2014  
Vigência: 01-01-2015 a 31-12-2015

**Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão**

Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão: 01/2015

Processo: 001.0500.000.112/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: OSS SPOM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Taboão da Serra - Ame Taboão da Serra

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades Taboão da Serra - Ame Taboão da Serra, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
  - b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
  - c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
- Volume de Atividades Contratadas:  
Atendimento médico: 25.421 consultas/ano  
Atendimento não médico: 5.880 consultas/ano  
Cirurgia Ambulatorial: 653 cirurgias/ano  
SADT Externo: 8.754 exames/ano  
Valor: R\$ 4.885.888,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.

Que onerar: UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Tesouro  
Data da Assinatura: 29-12-2014  
Vigência: 01-01-2015 a 16-07-2015

**Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão**

Termo Aditivo de Retirificação ao Contrato de Gestão: 01/2015

Processo: 001.0500.000.115/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: OSS Associação Beneficente Casa de Saúde Santa Marcelina, gerenciadora do Ambulatório Estadual de Especialidades Médicas da Zona Leste - Ame Zona Leste

CNPJ: 60.742.616/0001-60

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Estadual de Especialidades Médicas da Zona Leste - Ame Zona Leste, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
  - b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
  - c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
- Volume de Atividades Contratadas:  
Atendimento médico: 303.636 consultas/ano  
Atendimento não médico: 46.229 consultas/ano  
Cirurgia Ambulatorial: 1.800 cirurgias/ano  
SADT Externo: 50.988 exames/ano  
Valor: R\$ 23.083.488,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.

Que onerar: UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Tesouro  
Data da Assinatura: 29-12-2014  
Vigência: 01-01-2015 a 31-12-2015

**Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão**

Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão: 01/2015

Processo: 001.0500.000.114/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Votuporanga - Ame Votuporanga

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório

Médico de Especialidades de Votuporanga - Ame Votuporanga, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
  - b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
  - c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
- Volume de Atividades Contratadas:  
Atendimento médico: 121.584 consultas/ano  
Atendimento não médico: 37.752 consultas/ano  
Cirurgia Ambulatorial: 4.200 cirurgias/ano  
SADT Externo: 44.280 exames/ano  
Valor: R\$ 20.947.032,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.

Que onerar: UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Tesouro  
Data da Assinatura: 29-12-2014  
Vigência: 01-01-2015 a 31-12-2015

**Termo de Retirificação ao Convênio de Parceria**

Termo de Retirificação ao Convênio de Parceria: 01/2015

Processo: 001.0500.000.094/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Unicamp - Universidade Estadual de Campinas, com intervenção da Funcamp - Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira - Ame

CNPJ: 46.068.425/0001-33

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira - Ame, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
  - b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
  - c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
- Volume de Atividades Contratadas:  
Atendimento médico: 54.000 consultas/ano  
Atendimento não médico: 21.600 consultas/ano  
Cirurgia Ambulatorial: 3.360 cirurgias/ano  
SADT Externo: 14.880 exames/ano  
Valor: R\$ 10.308.888,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.

Que onerar: UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 43  
Fonte de Recursos: Tesouro  
Data da Assinatura: 29-12-2014  
Vigência: 01-01-2015 a 31-12-2015

**Termo de Retirificação ao Convênio de Parceria**

Termo de Retirificação ao Convênio de Parceria: 01/2015

Processo: 001.0500.000.100/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Unicamp - Universidade Estadual de Campinas, com intervenção da Funcamp - Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswald Cambiaghi" - Ame Piracicaba

CNPJ: 46.068.425/0001-33

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswald Cambiaghi" - Ame Piracicaba, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
  - b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
  - c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
- Volume de Atividades Contratadas:  
Atendimento médico: 22.776 consultas/ano  
Atendimento não médico: 1.440 consultas/ano  
Cirurgia Ambulatorial: 5.808 cirurgias/ano

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDUAQUI**

**Comunicado**

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição, a partir desta data, no Núcleo de Compras do Conjunto Hospitalar do Manduaqui, sito à Rua Voluntária da Patria, 4301 - Manduaqui - São Paulo, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 2 dias úteis, das 09 às 16 horas, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações:

Modalidade	Processo	Empresa	Empenho
Pregão - 44714	001.0143.1888/14	Supermed Comercio, Imp. de Produtos e Hospo	2014NE02438
Pregão - 44714	001.0143.1888/14	Cristalia Prod. Quim. e Farmaceuticos LT	2014NE02439
Pregão - 44714	001.0143.1888/14	Futura Com. Prod. Medicos e Hosp. Ltda Me	2014NE02440
Pregão - 45514	001.0143.1887/14	União Química Farmaceutica Nacional S/A	2014NE02436
Pregão - 45514	001.0143.1887/14	Bhav Farmaceutica S/A	2014NE02437
Pregão - 47114	001.0143.1705/14	HN Desc Com. e Conf. de Prod. Hospo. Ltda	2014NE02442
Pregão - 47114	001.0143.1705/14	Futura Com. de Prod. Medicos e Hospo. Ltda-Me	2014NE02432
Pregão - 45314	001.0143.1526/14	Crimed Comercial Hospitalar Ltda - EPP	2014NE02433
Pregão - 45314	001.0143.1526/14	Medicamentos Distribuidora Ltda	2014NE02434
Pregão - 45314	001.0143.1526/14	Farmace Ind. Quim. Farmaceutica Cearense L	2014NE02435
Pregão - 45614	001.0143.1524/14	Estatal Vegetal Farmacia e Manipulagão	2014NE02427
Pregão - 45614	001.0143.1524/14	Voli Dist. de Drogas Ltda	2014NE02428
Pregão - 45614	001.0143.1524/14	Hospital Ind. e Com. de Prod. Hospitalares L	2014NE02429
Pregão - 45614	001.0143.1524/14	Cristalia Produtos Quim. e Farmaceuticos LT	2014NE02431
Pregão - 45614	001.0143.1524/14	IC Anual Comercio de Medicamento Ltda - EPP	2014NE02430
Pregão - 45814	001.0143.1270/14	Cristalia Produtos Quim. e Farmaceuticos LT	2014NE02441
Pregão - 45814	001.0143.1270/14	Valer Inter Indústria Farmaceutica Ltda	2014NE02472
Pregão - 45814	001.0143.2046/14	Voli Dist. de Drogas Ltda	2014NE02473
Pregão - 46214	001.0143.1525/14	Farmace Ind. Quim. Farmaceutica Cearense L	2014NE02474
Pregão - 46214	001.0143.1525/14	Cristalia Prod. Quim. e Farmaceuticos LT	2014NE02475
Pregão - 46014	001.0143.1525/14	Fresenius Kabi Brasil Ltda	2014NE02476
Pregão - 46014	001.0143.1525/14	Supermed Comercio, e Imp. de Prod. e Hospo	2014NE02336
Dispensa Licitação	001.0143.2317/14	Padar Fix Ind. e Com. Prod. Hospitalares L	2014NE02343
Dispensa Licitação	001.0143.2759/14	Mediunima Comercial Ltda - ME	2014NE02383
Dispensa Licitação	001.0143.2301/14	Medi House Ind. e Com. de Prod. Cit. e Hospo. L	2014NE02389
Dispensa Licitação	001.0143.2330/14	Roché Diagnostico Brasil Ltda	2014NE02390

**HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE**

**Termo de Rescisão Contratual**

Contrato: 402/2012  
Processo: 0255.000192/2012  
Empresa: Operacional Portarias e Serviços Ltda. Me.  
Aos prints e um dias do mês de dezembro de 2014 de comum acordo entre as partes, foi rescindido o Contrato - 402/2012 do Processo - 001.0255.000192/2012 em virtude do novo Processo - 001.0255.000451/2014. E assim, por estarem as partes justas e contratuadas, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**HOSPITAL GERAL DE TAIPAS**

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato - (Reajuste)**

Processo: 001.0126.0000678/10  
Contrato: 189/2010  
Contratante: Hospital Geral de Taipas  
Contratada: Input Center Informática Ltda  
Objeto: Execução de serviços de terceiros objetivando manutenção e suporte de informática em hardware software de gestão e suporte nas dependências do Hospital Geral de Taipas. Através da modalidade de inexigibilidade.  
Cláusula Terceira - Do Preço e do Reajuste  
A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato, pelo valor total de R\$ 158.745,91, constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos